



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
*Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN*  
*CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2023.**

**Dispõe sobre a concessão de duas diárias sem pernoite ao beneficiário que especifica e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias sem pernoite a servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana no Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN;

**CONSIDERANDO** a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para Servidor que se desloca no Estado do Rio Grande do Norte, no importe R\$ 200,00 (duzentos) reais COM PERNOITE; **§2º** O vereador ou Servidor farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos: a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; b) Quando o afastamento se realiza em cidade contígua a sede;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao servidor ARNÓBIO CAVALCANTI MONTENEGRO NETO, inscrito no CPF sob o nº 051.084.574-64, Controlador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 02 (duas) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

**Parágrafo único:** O objetivo destas diárias é a presença em evento “II Simposio Jurídico Processual” oferecido pela Consultoria Jurídica do TCE em parceria com a Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira a realizar-se nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2023, no horário das 9h as 17h30 minutos no prédio da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), em Natal/RN.

**Art. 2º.** – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
*Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN*  
*CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 23 de maio de 2023.

**Kleber Maciel De Souza**  
Presidente da Câmara